

DECRETO Nº 90/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, art. 34, do Governo Federal e considerando a reorganização administrativa operada com nova gestão para o período de 2017-2020,

RESOLVE:

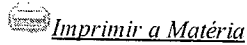
Art. 1º- Substituir os Senhores Everaldo Francisco Stankiewski, Luis Edison Zuconelli e Neri José Valentin, nomeados pelo Decreto nº 58/2014 para a comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio Azul, pelos senhores Geraldo Zen de Moraes, Diego Leonardo Mazur e Rafaeli Mariane Santos Mazur, respectivamente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 58/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, em 22 de março de 2017.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 90/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, art. 34, do Governo Federal e considerando a reorganização administrativa operada com nova gestão para o período de 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir os Senhores Everaldo Francisco Stankiewski, Luis Edison Zuconelli e Neri José Valentin, nomeados pelo Decreto nº 58/2014 para a comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio Azul, pelos senhores Geraldo Zen de Moraes, Diego Leonardo Mazur e Rafaeli Mariane Santos Mazur, respectivamente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 58/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, em 22 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:88773B5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/03/2017. Edição 1221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>